

CERTIDAO ELEITORAL Nº: 7203223
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** distribuídos nessa instância, os processos listados abaixo, que, em tese, podem gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: JEAN JACKSON KUHLMANN

CPF: 970.546.409-00

RG: 2965770

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: INGEBORG KUHLMANN

Nome do pai: FELIX KUHLMANN

Data de nascimento: 29/04/1975

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BLUMENAU

Endereço residencial : RUA TIMBO, Nº 310, BAIRRO VICTOR KONDER, BLUMENAU/SC, 89012-180

Certidão emitida às 14:05 de 24/07/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0006083-63.2003.8.24.0008	Apelação Cível	Tribunal de Justiça	Primeira Câmara de Direito Público	Encerrado

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere **CERTIFICO**, a pedido de Joel Toledo dos Santos Junior (CPF 052.456.259-89), em cujo requerimento constou como finalidade da certidão "Eleitoral", que, consultando o Sistema SAJ/SG – Segundo Grau, nele consta o registro da **Apelação n. 0006083-63.2003.8.24.0008**, em que são Apelantes Celio Scholemberg, Câmara de Vereadores do Município de Blumenau, Célio Dias, Desudith de Souza, Edson Francisco Brunsfeld, Erlédio Pedro Pering, Humberto Jorge Sackl, Isaltino Pedron, Ismael dos Santos, Jean Jackson Kuhlmann, Jens Juergen Mantau, José Luiz Clerici, João Francisco Beltrame, Leoberto Vitor Cristelli, Luiz Carlos Moreira da Maia, Luiz Ayr Ferreira da Silva, Marco Antônio Gonçalves Mendes Wanrowsky, Mauricio José Pacheco, Nagel Marinho, Rolf Guinther Sprung, Rufinus Seibt, Sérgio Burgonovo e Ângelo Roncaglio e Apelado Ivan Naatz. **Verifiquei**, em consulta aos autos no sistema, que: **a)** Em 02/08/2005, o recurso foi distribuído à Primeira Câmara de Direito Público; **b)** O feito foi julgado por acórdão em 22/03/2006, sendo proferida a seguinte decisão: "*por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas de lei.*"; **c)** Em 11/10/2006, foi registrada a interposição de Embargos de Declaração pela Câmara de Vereadores do Município de Blumenau (0006083-63.2003.8.24.0008/50000), sendo julgados por acórdão em 30/11/2006; **d)** Em 02/05/2007, foi registrada a interposição de Embargos de Declaração pela Câmara de Vereadores do Município de Blumenau (0006083-63.2003.8.24.0008/50001), sendo julgados por acórdão em 31/05/2007; **e)** Em 28/09/2007, foi registrada a interposição de Recurso Especial (0006083-63.2003.8.24.0008/50002) e de Recurso Extraordinário pela Câmara de Vereadores do Município de Blumenau (0006083-63.2003.8.24.0008/50003); **f)** Em 28/09/2007, foi registrada a interposição de Recurso Extraordinário por Célio Scholemberg, Célio Dias, Desudith de Souza, Edson Francisco Brunsfeld, Erlédio Pedro Pering, Humberto Jorge Sackl, Isaltino Pedron, Ismael dos Santos, Jean Jackson Kuhlmann, Jens Juergen Mantau, José Luiz Clerici, João Francisco Beltrame, Leoberto Vitor Cristelli, Luiz Carlos Moreira da Maia, Luiz Ayr Ferreira da Silva, Marco Antônio Gonçalves Mendes Wanrowsky, Mauricio José Pacheco, Nagel Marinho, Rolf Guinther Sprung, Rufinus Seibt, Sérgio Burgonovo e Ângelo Roncaglio (0006083-63.2003.8.24.0008/50004); **g)**

Em 18/01/2008, foi registrada a interposição de Embargos de Declaração pela Câmara de Vereadores do Município de Blumenau, sendo julgados por decisão monocrática em 23/01/2008 (0006083-63.2003.8.24.0008/50005); **h)** Em 11/09/2015, foi lançada a movimentação de trânsito em julgado; e **i)** Em 04/11/2015, foi lançada a movimentação de baixa à origem. Dados verificados e certificados em 20/07/2026. Nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina. Eu, Geraldo Seifert da Silva Júnior (mat. 14.525), Chefe da Seção de Certidões da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, confiro e eletronicamente assino. *Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, e mediante assinatura eletrônica do subscritor.